



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI nº 319/2023  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO, NO  
MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE  
SERGIPE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada **RUA JÚLIO LIMA**, o espaço público localizado entre a esquina da casa de Benedito Ferreira dos Santos até a casa de Danilo Santos Cruz, neste município;

**Art. 2º** – A rua de que trata esta Lei é destinada ao tráfego de pessoas e veículos de moradores e visitantes, onde dá acesso a localidade Varamé;

**Art. 3º** - A denominação da rua em homenagem ao senhor Júlio Lima é justa e merecida, considerando seus gestos humanidade e a família que criou em nosso município, além de nascer próximo e possuir terreno desde 1966 nesta localidade, onde hoje pertence a sua família;

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, 14  
DE NOVEMBRO DE 2023.**

**AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal